

**PROJETO DE LEI Nº 5296 DE 2005
(Do Poder Executivo)**

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se todo o artigo 8º e seus incisos.

JUSTIFICAÇÃO

Todo o artigo 8º deve ser suprimido, uma vez que seu conteúdo deve ser integrado ao artigo 7º, considerando a integralidade do saneamento básico e a sua correta abrangência – serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB**

8A7BF9EE47 *8A7BF9EE47*